



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2020, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FILHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.180.864/0001-80, com sede na Rua Terencio Sampaio, nº 532, Aracaju/SE, neste ato representado por ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FILHO, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o artigo 65 § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo aproximado de 8,6%(oito vg seis por cento) ao valor ao quantitativo global de horas inicialmente contratada, que corresponde o aumento de 56H (cinquenta e seis horas) na carga horária anual, perfazendo ao acréscimo de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) passando a carga horária anual de 704H (setecentos e quatro horas), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLAUSULA III- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrentes deste termo aditivo, o Fundo Municipal de Saúde utilizará a dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:17009

Ação:6346

Elemento de despesa: 10.302.1031

Fonte:12149919

CLÁUSULA IV - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

SECRETARIA
DA SAÚDE



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

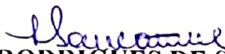
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 01 de julho de 2021.

 CAM 6414

ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FILHO
CREDENCIADO



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF: